



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO E  
AVALIAÇÃO DOS PROGRAMAS E CURSOS DE PÓS-  
GRADUAÇÃO *STRICTO* E *LATO SENSU***



**EDITAL DE REFERÊNCIA PARA OS PROCESSOS SELETIVOS DOS PRO-  
GRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DA UFPB**

(Aprovado pela Procuradoria Geral junto à UFPB – Parecer n.00072/2017/DEP-  
JUR/PFUFPPB/PGF/AGU. Processo nº 23074.054060/2017-31). Em vigor a partir de  
12 de setembro de 2017

**EDITAL nº 01/2017 – PPGCAG/UFPB**

**CURSO DE MESTRADO – SEMESTRE LETIVO 2018.1**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) (PPGCAG) da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital que regula as condições de ingresso, por via de EXAME DE SELEÇÃO, no referido programa, ano letivo 2018.1. O Edital foi aprovado em reunião do colegiado no dia 25/09/2017, e obedece às Resoluções do CONSEPE Nº **07/2013**, que estabelece condições mínimas a serem observadas nos editais de seleção para ingresso nos programas de pós-graduação *lato e stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **79/2013**, que deu nova redação ao Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* da UFPB; à Resolução Nº **58/2016**, que dispõe sobre ações afirmativas na Pós-Graduação *stricto sensu* na UFPB para candidatos autodeclarados e oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pessoas com deficiência; e à Resolução CONSEPE/UFPB **38/2016**, que aprova o Regulamento e a Estrutura Acadêmica do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) (PPGCAG), vinculado ao Centro de Ciências Humanas, Sociais e Agrárias (CCHSA).

**1. DO PÚBLICO:**

**1.1** Poderão inscrever-se, no processo seletivo, candidatos graduados ou em fase de conclusão da graduação, desde que possam apresentar certidão de conclusão do curso até o dia da matrícula institucional.

**1.2** Poderão inscrever-se candidatos com Curso Superior em: Licenciatura em Ciências Agrárias, Agroecologia, Agroindústria, Agronomia, Biologia, Zootecnia, Engenharia Florestal ou Medicina Veterinária.

**2. DA INSCRIÇÃO:**

**2.1** As inscrições serão realizadas pelo Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA), no período de 10 de novembro de 2017 até as 17h00min do dia 16 de novembro de 2017, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/).

A inscrição ocorrerá se e somente se o(a) candidato(a) preencher cadastro *online* e anexar ARQUIVO ÚNICO (OBRIGATORIAMENTE EM PDF) e a DOCUMENTAÇÃO solicitada no item 3 deste Edital, no primeiro campo disponível para anexar arquivo do formulário de cadastro.

**2.2** Período do Processo Seletivo: 09 de outubro de 2017 a 15 de janeiro de 2018. Acompanhamento pelo endereço eletrônico do Programa: <http://www.cchsa.ufpb.br> e/ou <http://www.ufpb.pos/ppgcag>.

### **3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA:**

- a)** Requerimento ao coordenador, solicitando a inscrição no processo seletivo, conforme **ANEXO I** deste Edital;
- b)** Formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme **ANEXO II** deste Edital;
- c)** Uma fotografia 3x4 recente;
- d)** Cópia do diploma de graduação ou certidão de colação de grau em curso de graduação reconhecido pelo Conselho Nacional de educação (CNE)/Ministério da Educação (MEC) ou diploma de graduação emitido por Instituição de Ensino Superior (IES) estrangeira, devidamente revalidado nos termos da lei; ou ainda declaração/certidão de colação de grau que comprove estar o(a) candidato(a) em condições de concluir o curso antes da matrícula institucional no programa;
- e)** Cópia do histórico escolar da graduação;
- f)** *Link* do currículo na Plataforma *Lattes*, com os documentos comprobatórios referentes aos últimos três anos;
- g)** No caso de candidatos (as) cotistas, apresentação de autodeclaração de sua condição ou pertença étnico-racial (segundo Resolução CONSEPE/UFPB N° 58/2016);
- h)** Comprovante de aprovação em exame de língua portuguesa, para candidatos (as) estrangeiros (as);

**3.1.** Não será permitida a complementação de documentos após a término das inscrições.

**3.2.** A homologação das inscrições, com base na análise da documentação apresentada, caberá à Coordenação do PPGCAG. A divulgação dar-se-á na secretaria do Programa e no seu endereço eletrônico: <http://www.cchsa.ufpb.br> e/ou <http://www.ufpb.pos/ppgcag>.

**3.3.** Os certificados testificadores dos exames de Língua Portuguesa para estrangeiros que serão aceitos são: Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), conforme a Portaria Ministerial nº 1.350, de 25 de novembro de 2010 e Certificado emitido pelo Departamento de Letras Estrangeiras Modernas do CCHLA/UFPB.

### **4. DA INSTRUÇÃO SOBRE TAXA E ATENDIMENTO ESPECIAL:**

O recolhimento da taxa de inscrição para o processo seletivo do PPGCAG, no valor de R\$ 85,93 (oitenta e cinco reais e noventa e três centavos) será feito conforme a

Resolução N° 05/2005 do Conselho Curador/UFPB alterada pela Resolução 02/2015, nos valores atualizados pela normativa mais recente do mesmo órgão, será feito pelo SIGAA, no endereço eletrônico: [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/).

**4.1** A isenção do pagamento da taxa de inscrição (em conformidade com o preceituado na Lei n° 12.799/2013 c/c Decreto n° 6.593/2008) dar-se-á mediante:

**4.1.1** Comprovação de ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada;

**4.1.2** Comprovação de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n° 6.135, de 26 de junho de 2007;

**4.1.3** Comprovação de ter renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

**4.1.4** Apresentação de diagnóstico de carência econômico-social emitido pela Pró-Reitoria de Assistência e Promoção ao Estudante (PRAPE). Para obter esse documento, o(a) candidato(a) deverá solicitar ao PPGCAG a abertura de processo para solicitação de isenção da taxa de inscrição, munido dos seguintes documentos: carteira de Identidade e CPF, documentos que provem estar em dia com as obrigações militares e eleitorais, comprovante de residência e comprovante de renda familiar.

**4.2** A solicitação de atendimento especial (**ANEXO III**) deverá obedecer aos seguintes procedimentos:

**4.2.1** O(A) candidato(a) com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a sua realização, conforme previsto nos parágrafos 1° e 2° do art. 40 do Decreto n° 3.298/1999 e suas alterações.

**4.2.2** A candidata que tiver necessidade de amamentar, durante a realização das provas de conhecimento específico, poderá requerer, no ato da inscrição, esse atendimento, apresentando cópia da certidão de nascimento da criança até 10 (dez) dias antes das provas e levar, no dia das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

**4.3.3** O(A) candidato(a) que for acometido de qualquer incapacidade motora após a inscrição no certame poderá solicitar atendimento especial no prazo máximo de 48 horas antes da realização das provas.

## **5. DAS VAGAS DO MESTRADO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA):**

O PPGCAG oferecerá 12 (doze) vagas para o curso de Mestrado, distribuídas entre as 02 (duas) linhas de pesquisa, considerando a área de concentração, nos termos da Resolução que regulamenta o Programa, assim como a disponibilidade do professor conforme descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

**5.1.** Para o Programa, não é obrigatório o preenchimento de todas as vagas da seleção.

**5.2.** Do total de vagas oferecidas, 20% serão destinadas a candidatos autodeclarados ou oriundos da população negra, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais e pes-

soas com deficiência, segundo a Resolução CONSEPE/UFPB Nº 58/2016, o que corresponde a 02 (duas) vagas de mestrado, sendo 01 (uma) vaga para cada linha de pesquisa.

**5.3.** Para concorrer às vagas mencionadas no item 5.2, os(as) candidatos(as) deverão preencher um dos formulários de autodeclaração constantes do **ANEXO V** deste Edital. Os candidatos que não preencherem um dos formulários de autodeclaração serão considerados inscritos para as vagas de ampla concorrência.

**5.4** O(a) candidato(a) cujo perfil permite mais do que uma opção para as vagas mencionadas no item 5.2 deverão eleger apenas uma das modalidades (autodeclarado negro, indígena, pessoa com deficiência ou pertencente a povos e comunidades tradicionais), sendo automaticamente excluído das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

**5.5** Os(As) candidatos(as) inscritos para as vagas mencionadas no item 5.2 necessitam realizar todo o processo seletivo e serem aprovados de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

**5.6** Os(As) candidatos(as) autodeclarados negros, indígenas, com deficiência ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais concorrerão entre si às vagas estabelecidas no item 5.2 deste Edital.

**5.7** Caso as vagas mencionadas no item 5.2 não sejam ocupadas, poderão ser remanejadas para candidatos(as) da ampla concorrência, a critério do colegiado do PPGCAG, considerando-se a ordem de classificação no processo seletivo.

**5.8** A definição dos(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pelo Colegiado do PPGCAG, respeitando-se a ordem de classificação, a linha de pesquisa preferencial indicada pelo(a) candidato(a) e a disponibilidade dos docentes para a orientação.

## 6. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

<b>Data / Período</b>	<b>Evento</b>
09/10/2017 a 09/11/2017	Divulgação do Edital.
09/10/2017 a 19/10/2017	Solicitação de impugnação do Edital.
20/10/2017	Resultado da análise dos pedidos de impugnação.
09/10/2017 a 23/10/2017	Solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição.
24/10/2017	Divulgação da relação dos isentos.
10/11/2017 a 16/11/2017	Período de inscrições.
17/11/2017	Divulgação do resultado da homologação das inscrições.
20/11/2017 a 21/11/2017	Prazo para solicitação de reconsideração do resultado da homologação das inscrições.
21/11/2017	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração e da homologação das inscrições.
23/11/2017	Realização da Prova Escrita (Eliminatória).
27/11/2017	Divulgação do resultado da Prova Escrita.
28/11/2017 a 29/11/2017	Solicitação de reconsideração do resultado da prova escrita.
29/11/2017	Divulgação das respostas aos pedidos de reconsideração da prova escrita.
30/11/2017	Avaliação curricular com divulgação prévia de tabela de pontuação.

30/11/2017	Divulgação do resultado da avaliação curricular.
01//2017 a 04/11/2017	Solicitação de reconsideração do resultado da avaliação curricular.
05/12/2017	Divulgação do resultado das solicitações de reconsideração da avaliação curricular.
05/12/2017	Divulgação do resultado final do processo seletivo.
06/12/2017 a 19/12/2017	Interposição de recursos.
15/01/2018	Divulgação do Resultado Final.
Até 19/01/2018	Confirmação de ingresso no Programa pelos candidatos aprovados e classificados.
05/03/2018 a 07/03/2018	Período de matrícula.

## 6.1 DA DURAÇÃO, DO LOCAL E HORÁRIO DAS ETAPAS

As provas escritas teóricas terão duração de 03 (três) horas, com início às 08 h00min do dia estabelecido no Cronograma do Processo Seletivo. Os locais de cada etapa do processo seletivo serão previamente divulgados no mural da secretaria do PPGCAG e no site: <http://www.cchsa.ufpb.br> e/ou <http://www.ufpb.pos/ppgcag>.

## 7. DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DA PARTICIPAÇÃO DE CADA UMA NO RESULTADO FINAL

7.1 O processo seletivo será conduzido por comissão ou comissões de seleção, constituída (s) por docentes vinculados ao PPGCAG e/ou externos.

7.1.1 A critério do colegiado do PPGCAG, pode haver uma comissão geral ou comissões específicas, de acordo com a(s) área(s) de concentração e linha(s) de pesquisa, sendo que, um mesmo docente pode participar de mais de uma comissão.

7.2 A(s) comissão(ões) de que trata o item 7.1 será(ão) designada(s) pelo(a) coordenador(a) do programa e aprovada(s) em colegiado.

7.3 A seleção de Mestrado constará de ETAPAS, de caráter **eliminatório e classificatório**, sendo eliminados os candidatos que não obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco) na etapa eliminatória.

## 8. PROVA ESCRITA

8.1 As provas escritas serão organizadas e catalogadas, exclusivamente, por sistema codificado, permitindo a identificação dos(as) candidatos(as) somente após a divulgação das respectivas notas.

8.2 Serão automaticamente eliminados do processo seletivo os(as) candidatos(as) que

registrarem, em suas provas, assinaturas, informações pessoais ou quaisquer sinais distintivos que possibilitem sua identificação durante a correção. De igual modo, aqueles flagrados utilizando aparelho eletrônico, celular ou realizando consultas a material didático, textos de lei ou congêneres durante a realização da prova escrita.

**8.3** A escala de avaliação utilizada na Prova Escrita será de 0 (zero) a 10,0 (dez), aplicando-se, em cada questão, critérios de avaliação estabelecidos pelo PPGCAG.

**8.4** Somente terão acesso ao local das provas os(as) candidatos(as) que portarem documento de identificação com foto.

**8.4.1** A prova escrita será elaborada por Professores(as) do PPGCAG com base na bibliografia listada no **ANEXO VI** deste Edital, segundo a linha de pesquisa indicada pelo candidato no ato da inscrição.

## **9. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR, CURRICULAR E PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO ACADÊMICA**

**9.1** O processo de seleção para os candidatos será o seguinte:

**9.1.1. Prova de Desempenho Acadêmico:** Composta das notas da análise do histórico escolar e do Currículo Lattes.

**9.1.1.1** A análise do histórico escolar será de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos na tabela do **ANEXO VII** deste Edital.

**9.1.1.2** Currículo Lattes: O Currículo Lattes será avaliado pelas atividades realizadas pelo candidato, de acordo com os critérios e pontuações estabelecidos na tabela do **ANEXO VII** deste Edital.

## **10. DA FORMA DE AVALIAÇÃO**

**10.1** A avaliação será feita em duas etapas. Só serão avaliados na segunda etapa os candidatos que forem aprovados na primeira etapa.

**10.1.1** Os candidatos classificados para a segunda etapa deverão entregar à Secretaria do PPGCAG o Currículo Lattes impresso com os respectivos anexos comprobatórios da produção científica e atividades listadas no Currículo, na ordem sequencial do Anexo VII.

**10.2** Etapas de avaliação dos candidatos:

**10.2.1 Prova Escrita (Peso 4):** Esta etapa é **eliminatória** e **classificatória**, sendo que a nota mínima para aprovação será cinco (5,0).

**a)** A prova escrita constará de questões relativas à Linha de Pesquisa que o candidato optou no requerimento de inscrição;

**b)** São critérios para a designação da nota obtida na avaliação escrita: 1) clareza e propriedade no uso da linguagem; 2) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados nas referências indicadas neste Edital; 3) coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa; e 4) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova;

**10.2.2 Avaliação de Desempenho Acadêmico (Peso 6)**



**a) Histórico escolar (Peso 2):** Consiste na análise do tempo de conclusão do curso de graduação e desempenho do(a) candidato(a), pontuados conforme a Tabela para Pontuação do histórico escolar e do Currículo Lattes (**ANEXO VII**) deste Edital. Considerar-se-á o valor do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) obtido pelo candidato em seu Curso Superior reconhecido pelo MEC/CNE.

**b) Currículo Lattes (Peso 4):** Consiste na análise de todas as atividades descritas e pontuadas conforme a Tabela para Pontuação do Currículo Lattes, (**ANEXO VIII**) deste Edital. Ao candidato que obtiver a maior pontuação na avaliação do Currículo Lattes, por linha de pesquisa, será atribuída nota 10 (dez), sendo as demais notas calculadas através de proporção direta.

## **11. DO RESULTADO**

**11.1** A nota final (NF) de cada candidato será a média ponderada das notas obtidas em todas as etapas, sendo os pesos de cada uma os seguintes:

**11.1.1** Prova Escrita (PE): Peso 4 (Quatro).

**11.1.2** Avaliação de Desempenho Acadêmico: Peso 6 (Seis).

**a)** Histórico Escolar de graduação (HE): Peso 2 (dois).

**b)** Currículo Lattes (CL): Peso 4 (quatro).

**11.2** Será considerado aprovado o(a) candidato(a) que obtiver média final igual ou superior a 5,0 (cinco), a critério do colegiado do PPGCAG.

**11.3** Será considerado(a) aprovado(a) e classificado(a) o(a) candidato(a) cuja média final for igual ou superior a 5,0 (cinco) e compatível com o número total de vagas oferecidas pelo programa, após a hierarquização dos resultados pela sequência decrescente das notas obtidas.

**11.4** A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos, segundo a área de conhecimento (linha de pesquisa).

**11.5** Serão selecionados aqueles candidatos que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, segundo a área de conhecimento indicada (linha de pesquisa).

**11.6** Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**12.1** Os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

**12.1.1** Maior nota na prova escrita;

**12.1.2** Maior média no Currículo Lattes;

**12.1.3** Maior média do histórico escolar de graduação.

### **13. LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS APÓS CADA ETAPA DO PROCESSO SELETIVO**

A divulgação dos resultados do Exame de Seleção será feita mediante fixação de lista de aprovados e respectiva nota, no mural da secretaria do PPGCAG e no seu endereço eletrônico.

### **14. DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSOS E PRAZOS**

**14.1** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar com pedido de reconsideração do resultado em cada etapa de caráter eliminatório/classificatório do processo seletivo, obedecendo aos prazos estabelecidos no cronograma (item 5).

**14.2** Será garantido ao(à) candidato(a) o direito de entrar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, com recurso do resultado final do processo seletivo, conforme cronograma.

**14.3** Os pedidos de reconsideração e/ou de recurso deverão ser encaminhados à coordenação do PPGCAG para o seguinte e-mail: [ppgcag@cchsa.ufpb.br](mailto:ppgcag@cchsa.ufpb.br).

**14.3.1** Os pedidos de reconsideração serão julgados pela comissão de seleção.

**14.3.2** Os recursos serão julgados pelo Colegiado do PPGCAG.

**14.4** Não serão aceitos pedidos de reconsideração e/ou recurso fora dos prazos estabelecidos no cronograma (item 6).

**14.5** Os resultados dos pedidos de reconsideração e/ou recurso serão divulgados no mural da secretaria do PPGCAG e no seu endereço eletrônico, em data e hora previamente estabelecidas.

### **15. DO RESULTADO FINAL**

A divulgação do resultado final do processo seletivo, com os nomes dos candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente das médias finais obtidas no certame, será feita em duas listas: uma apresentando os candidatos aprovados em ampla concorrência e outra com os candidatos aprovados nas vagas destinadas às ações afirmativas.

### **16. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL E DA DOCUMENTAÇÃO**

O(A) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo deverá efetuar sua matrícula, no período de 05 a 07 de março de 2018, no horário das 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min, na secretaria do PPGCAG, mediante a apresentação da cópia legível dos seguintes documentos: Cédula de Identidade, Registro Nacional do Estrangeiro ou Passaporte (se estrangeiro), CPF e Diploma de graduação, que serão conferidos com o original pelo servidor responsável pela matrícula, e uma foto 3x4 recente, além do formulário de matrícula devidamente preenchido, disponível no endereço [https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/](https://sigaa.ufpb.br/sigaa/public/processo_seletivo/).

Endereço eletrônico do Programa: <http://www.cchsa.ufpb.br> e/ou <http://www.ufpb.pos/ppgcag>.

Casos omissos serão tratados pela Comissão de Seleção sem prejuízo do proclamado no Edital.



Profa. Dra. Belísia Lúcia Moreira Toscano Diniz

Prof. Dr. Alex da Silva Barbosa

Prof. Dr. Álvaro Carlos Gonçalves Neto

**Comissão de Seleção do PPGCAG (Portaria 17/2017)**

**Suplentes**

Prof. Dr. Manoel Alexandre Diniz Neto

Prof. Dr. Italo de Souza Aquino

Bananeiras-PB, 25 de setembro de 2017

---

ASSINATURA DO PRESIDENTE

**ANEXO I****EDITAL n° 01/2017 – PPGCAG/UFPB****REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

\_\_\_\_\_ vem requerer a V. S<sup>a</sup>.  
inscrição no Processo de Seleção n° 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em  
Ciências Agrárias (Agroecologia), em nível de Mestrado, da Universidade Federal da  
Paraíba.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Requerente

**ENDEREÇOS**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia)  
Universidade Federal da Paraíba – UFPB/CCHSA  
Cidade Universitária, Campus III - 58.220-000 - Bananeiras – PB  
Tel. (83) 3367-5576

<http://www.ufpb.br/pos/ppgcag>

**E-mail:** [ppgcag@cchsa.ufpb.br](mailto:ppgcag@cchsa.ufpb.br)

## ANEXO II

## EDITAL nº 01/2017 – PPGCAG/UFPA

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO SELEÇÃO 2018.1

**1. Dados pessoais**

Nome civil: \_\_\_\_\_

Nome social:\* \_\_\_\_\_

Identidade de gênero:\* \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) M ( ) F Data nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Naturalidade: \_\_\_\_\_ Nacionalidade: \_\_\_\_\_

Filiação: Pai \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

RG/RNE: \_\_\_\_\_ Emissor: \_\_\_\_\_ Data emissão: \_\_\_\_\_

Título: \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Reservista: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_\_

Passaporte: \_\_\_\_\_ País emissor: \_\_\_\_\_

Link do Currículo Lattes: \_\_\_\_\_

**2. Endereço Residencial**

Rua/Av.: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Fone ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**3. Informações acadêmicas:**

Graduação: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

**4. Inscrição para:**

Mestrado ( )

Linha de Pesquisa: ( ) Ciências Agrárias, Indicadores e Sistema de Produção Sustentáveis  
 ( ) Desenvolvimento Rural, Processos Sociais e Produtos Agroecológicos

Professor Orientador Pretendido: \_\_\_\_\_

**5. O candidato exerce alguma atividade profissional? ( ) sim ( ) não**

Função: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Endereço completo: \_\_\_\_\_

**6. Informações complementares:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\* Decreto Nº 8.727/2016/Presidência da República.

**ANEXO III**  
**EDITAL nº 01/2017 – PPGCAG/UFPB**

Requerimento de atendimento especializado ou específico

PROCESSO SELETIVO 2018.1

Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia)

SOLICITAÇÃO:

Eu, \_\_\_\_\_,  
Telefone para contato \_\_\_\_\_, candidato(a) ao Processo Seletivo 2018 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia), em nível de Mestrado, informo que tenho Necessidade Educativa Especial e solicito as providências necessárias para realização das provas, conforme discriminado abaixo

1. Deficiência/necessidade: \_\_\_\_\_

2. Tipo de impedimento: \_\_\_\_\_

3. O que precisa para realizar a prova? (tempo/sala para lactante etc.):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

4. Laudo médico anexo: ( ) Sim ( ) Não

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

**ATENÇÃO!** A aprovação deste pedido está condicionada ao parecer emitido pela Comissão de Seleção, de acordo com o laudo/atestado médico apresentado.

Atendimento **ESPECIALIZADO**: para pessoa com baixa visão, cegueira, visão monocular, deficiência física, deficiência auditiva, surdez, deficiência intelectual (mental), surdocegueira, dislexia, déficit de atenção, autismo e discalculia.

Atendimento **ESPECÍFICO**: para gestante, lactante, idoso ou pessoa com outra condição específica.

A comissão de Seleção reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos complementares que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento **ESPECIALIZADO** e/ou **ESPECÍFICO** declarado.

## ANEXO IV

## EDITAL nº 01/2017 – PPGCAG/UFPA

**Quadro I – Distribuição de Áreas de Concentração e Linhas de Pesquisa do PPGCAG  
CURSO DE MESTRADO**

<b>ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:</b> Agroecologia e Desenvolvimento Rural Sustentável	
<i>Linha de pesquisa 1:</i> Ciências Agrárias, Indicadores e Sistema de Produção Sustentáveis	
Professores	Vagas
Thiago Jardelino Dias	01
Raunira da Costa Araújo	01
Nair Helena Castro Arriel	01
Alex da Silva Barbosa	01
Manoel Alexandre Diniz Neto	01
Italo de Souza Aquino	01
<i>Linha de pesquisa 2:</i> Desenvolvimento Rural, Processos Sociais e Produtos Agroecológicos	
Professores	Vagas
George Rodrigo Beltrão da Cruz	01
Fillipe Silveira Marini	01
Solange de Sousa	01
Belísia Lúcia Moreira Toscano Diniz	01
Alexandre Eduardo de Araújo	01
Alvaro Carlos Gonçalves Neto	01

**Quadro II – Distribuição de vagas para o PPGCAG de acordo com a linha de pesquisa**

<b>Linha de pesquisa</b>	<b>Ampla concorrência</b>	<b>Ações Afirmativas*</b>	<b>Total de vagas</b>
I - Ciências Agrárias, Indicadores e Sistema de Produção Sustentáveis	05 (cinco)	01 (uma)	<b>06 (seis)</b>
II - Desenvolvimento Rural, Processos Sociais e Produtos Agroecológicos	05 (cinco)	01 (uma)	<b>06 (seis)</b>

*\*Cotas destinadas a candidatos (as) que se declarem negros (pretos e pardos) ou indígenas ou pessoas com deficiência. Em caso de não preenchimento, essas vagas automaticamente irão para as não cotas.*

## ANEXO V

### EDITAL nº 01/2017 – PPGCAG/UFPB

#### FORMULÁRIOS DE AUTODECLARAÇÃO

##### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA) - UFPB/2018

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF.....,declaro, para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL nº 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia), que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à pessoa com deficiência na Universidade Federal da Paraíba e que esta declaração está em conformidade com o Art 2º do Estatuto da Pessoa com Deficiência (2015). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE INDÍGENA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA) - UFPB/2018

Eu,.....,RG.....  
.....e CPF.....,declaro meu pertencimento ao povo indígena para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL nº 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia). Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_

##### FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE NEGRA PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA) - UFPB/2018

Eu,.....,RG.....  
..e CPF.....declaro, para o fim específico de atender ao item 5.3 do EDITAL nº 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia), que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada aos candidatos autodeclarados negros. Estou ciente de que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura: \_\_\_\_\_



FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA PERTENCENTE A POVOS  
E COMUNIDADES TRADICIONAIS PARA SELEÇÃO DO MESTRADO EM  
CIÊNCIAS AGRÁRIAS (AGROECOLOGIA) - UFPB/2018

Eu,.....,RG.....  
..... e CPF....., declaro meu pertencimento ao  
povo/comunidade ....., para o fim  
específico de atender ao item 5.3 do EDITAL nº 01/2017 do Programa de Pós-  
Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia). Estou ciente de que, se for detectada  
falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.

Data:

Assinatura:\_\_\_\_\_

## ANEXO VI

## EDITAL nº 01/2017 – PPGCAG/UFPB

## BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

- ALTIERI, MIGUEL. **Agroecologia: bases científicas para uma agricultura sustentável**. Rio de Janeiro e São Paulo. AS-PTA. 2012. 400p
- GLIESSMAN, S. R. **Agroecologia: processos ecológicos em agricultura sustentável**, 2 ed. Porto Alegre: UFRGS, 2001. 653 p.
- BANZATO, D. A.; KRONKA, S. N. **Experimentação agrícola**. 2.ed. Jaboticabal: FUNEP, 1992. 247 p.
- LARCHER, W. **Ecofisiologia Vegetal**. São Carlos: Rima. 2004. 531p.
- LOURENÇO, N. (2010). **Vermicompostagem**, Gestão de Resíduos Orgânicos – Princípios, Processos e Aplicações. FUTURAMB, 1.<sup>a</sup> ed. 404 pp.
- MACHÍN SOUSA, BRAULIO ... et al. **Revolução agroecológica: o movimento de camponês a camponês da ANAP em Cuba**. São Paulo: Outras Expressões, 2012. 152p.
- Manejo da salinidade na agricultura: Estudo básico e aplicados**. Editores: Hans Raj Gheyi, Nildo da Silva Dias, Claudivan Feitosa de Lacerda. Fortaleza, INCT Sal, 2010. 472p. il.; 28 cm.
- MARENCO, R.A.; LOPES, N. F. **Fisiologia Vegetal**. Viçosa: UFV, 2005. 451p.
- PENTEADO. R. S. **Compostos orgânicos e biofertilizantes**: São Paulo, VLA Organica, 2007.
- PRIMAVESI, A. **Agricultura sustentável**. São Paulo: Nobel, 1992.
- PRIMAVESI, A. **Manejo ecológico do solo: A agricultura em regiões tropicais**. Ed. Nobel. 2002. 543p il.
- Recursos hídricos em regiões semiáridas**. Editores, Hans Raj Gheyi, Vital Pedro da Silva Paz, Salomão de Sousa Medeiros, Carlos de Oliveira Galvão - Cruz das Almas, BA: Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, 2012. 258 p.: il, [http://www.insa.gov.br/wpcontent/themes/insa\\_theme/acervo/recursos-hidricos-II.pdf](http://www.insa.gov.br/wpcontent/themes/insa_theme/acervo/recursos-hidricos-II.pdf)
- TAIZ, L.; ZEIGER, E. **Fisiologia vegetal**. 5. ed. Porto Alegre: Artmed, 2013. 954 p.
- VIEIRA, S.; HOFFMANN, R. **Estatística experimental**. São Paulo: Atlas, 2002. 185 p.
- R.S. Ayers & D.W. Westcot. **Water quality for agriculture**. FAO IRRIGATION AND DRAINAGE PAPER. 29 Rev. 1. Reprinted 1989, 1994 <http://www.fao.org/docrep/003/T0234E/T0234E00.htm>

## ANEXO VII

## EDITAL nº 01/2017 – PPGCAG/UFPB

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

## 1. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR DE GRADUAÇÃO

<b>1.1. Conceito médio nas disciplinas de graduação ou Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) ou Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)</b>	<b>Pontuação</b>
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado $\geq 9,00$ pontos	10
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado $\geq 8,00$ até 8,99 pontos	8
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado $\geq 7,00$ até 7,99 pontos	6
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado $\geq 6,00$ até 6,99 pontos	4
Conceito médio ou coeficiente de rendimento acumulado $\geq 5,00$ até 5,99 pontos	2

## 2. FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

(Deve ser preenchida obrigatoriamente pelo candidato)

<b>Item</b>	<b>Critérios</b>	<b>Valor</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Pontos Obtidos</b>
<b>01</b>	<b>Título de Graduação</b>			
	Graduação na área do Programa (máximo 1)	10,0		
			Total	
<b>02</b>	<b>Atividades de Pesquisa</b>			
	Iniciação Científica – PIBIC, PIBIC-EM, PIVIC, PIBITI e PIVITI (Por semestre)	2,5		
	Participação em Projetos de Pesquisa (Por Projeto)	0,5		
			Total	
<b>03</b>	<b>Atividade de Ensino</b>			
	Docência no ensino superior (Por semestre; máximo 3 anos)	1,0		
	Docência no ensino médio e profissionalizante (Por semestre; máximo 3 anos)	1,0		
	Atuação como Monitor (Por semestre)	1,0		
			Total	
<b>04</b>	<b>Atividades de Extensão</b>			
	Atuação em Empresa de Extensão Rural (Por ano; máximo 5 anos)	2,0		
	Atuação como Bolsista de Extensão (Por semestre)	2,0		
	Participação em projeto de extensão (Por projeto)	0,5		
			Total	
<b>05</b>	<b>Cursos, Palestras, Simpósios, Seminários, Encontros</b>			
	Curso de Especialização em instituição reconhecida pelo MEC – 360 horas ou mais (Área do Programa)	5,0		
	Curso de Especialização em instituição reconhecida pelo MEC – 360 horas ou mais (Áreas afins)	2,5		
	Participação em curso de línguas estrangeiras com certificado reconhecido legalmente (Por semestre; máximo 4)	1,0		

	Participação em cursos técnicos na área do Programa (Mínimo de 20 horas; máximo 5 cursos)	0,5		
	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros nos últimos cinco anos – Internacional (Máximo 5)	1,0		
	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros nos últimos cinco anos – Nacional (Máximo 5)	0,5		
	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários, Encontros nos últimos cinco anos – Regional ou Local (Máximo 5)	0,3		
	Total			
<b>06</b>	<b>Produção Científica (últimos cinco anos)</b>			
	Artigo científico publicado em periódico (conceito A1 QUALIS)	10,0		
	Artigo científico publicado em periódico (conceito A2 QUALIS)	8,0		
	Artigo científico publicado em periódico (conceito B1 QUALIS)	6,0		
	Artigo científico publicado em periódico (conceito B2 QUALIS)	5,0		
	Artigo científico publicado em periódico (conceito B3 QUALIS)	4,0		
	Artigo científico publicado em periódico (conceito B4 QUALIS)	2,0		
	Artigo científico publicado em periódico (conceito B5 QUALIS)	1,0		
	Publicação de resumo simples ou expandido em evento regional, nacional ou internacional (Máximo 10)	0,5		
	Total			
<b>07</b>	<b>Livros relacionados à área de Ciências Agrárias I ou afins (com ISBN):</b>			
	Autoria ou co-autoria de livro	2,0		
	Autoria de capítulo de livro	1,0		
	Total			
<b>08</b>	<b>Atuação Profissional</b>			
	Vínculo empregatício de nível superior na área de Ciências Agrárias/Agroecologia (Por ano; máximo 5 anos)	4,0		
	Vínculo empregatício de nível técnico (Por ano – máximo 5 anos)	1,0		
	Total			
	Total Geral			

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VIII****EDITAL nº 01/2017 – PPGCAG/UFPB****FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE RECONSIDERAÇÃO/RECURSO**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF número \_\_\_\_\_, venho nesta data solicitar revisão do resultado da prova \_\_\_\_\_, referente ao Edital nº 01/2017 do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia) do Centro de Ciência Humanas, Sociais e Agrárias da Universidade Federal da Paraíba. Segue a fundamentação deste pedido: (descreva a base do seu recurso utilizando as resoluções pertinentes desta Universidade) \_\_\_\_\_

---

---

---

---

Nestes termos, pede deferimento.

Bananeiras, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

---

Assinatura do(a) candidato(a)

**ENDEREÇOS**

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Agrárias (Agroecologia)  
Universidade Federal da Paraíba – UFPB/CCHSA  
Cidade Universitária, Campus III - 58.220-000 - Bananeiras – PB  
Tel. (83) 3367-5576  
<http://www.ufpb.br/pos/ppgcag>  
E-mail: [ppgcag@cchsa.ufpb.br](mailto:ppgcag@cchsa.ufpb.br)